



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº 001/2017 - SEPLAD
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE".

Em relação ao questionamento abaixo, a Comissão de Qualificação encaminhou a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que esclareceu:

1) SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

Se há a previsão de prestação de serviços nas U.P.A.S (Unidades de Pronto Atendimento) Porte 1 para uma média de 1250 pacientes a cada 24 horas, porque exigir atestado de capacidade técnico de no mínimo 300 atendimentos a cada 24 horas no âmbito de um Pronto Atendimento?

RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

Antes de anexar o esclarecimento do órgão promotor, cabe fazer breve consideração, pois em que pese o pedido de esclarecimento ter sido solicitado fora do prazo estabelecido no item 3.1 do edital, este foi encaminhado e analisado pelo órgão promotor, conforme segue:

3.1 Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital e seus Anexos, os interessados deverão solicitá-los por escrito à Comissão de Qualificação em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para entrega dos documentos.

INFORMAÇÃO nº 221/2017

Em 28/11/2017

Referente: Impugnação / pedido de esclarecimento ao Edital de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social nº 001/2017 do Município de Curitiba-PR, apresentado por Lincoln Trevisan.

A previsão do Edital de Qualificação expressa de "Comprovação de experiência anterior em gerência de estabelecimento de saúde com Pronto Atendimento, que realize no mínimo 300 atendimentos ao dia, comprovada por atestado de capacidade firmado pelo pessoa jurídica, com firma reconhecida em cartório, em que estejam indicados o objeto, o período e o contrato ao qual se vinculou;" foi estabelecida para que as entidades que pretendam obter o status de qualificadas comprovem a condição técnica



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

suficiente para executarem os serviços previstos em UPA. Tal exigência é razoável em relação ao número de atendimentos que hoje as UPA executam e não proporcionará restrição à competitividade. Face à complexidade do objeto envolvido, a Administração não poderia deixar de exigir atestado, sob pena de, não raro, restar prejudicada a execução do objeto em contento. Atualmente as UPA executam aproximadamente 600 atendimentos diários, e pretende-se que as organizações interessadas sejam capazes de executar o que se projetará quando do processo específico de Seleção de Organização, quando aí, os parâmetros estarão estabelecidos segundo o perfil de demanda da UPA que terá sua gerência transferida para uma OS.

Com relação ao argumento apresentado pelo requerente de que a prestação de serviços se daria em UPA Porte I, esclareço que os parâmetros de habilitação da Portaria GM/MS 342 de março de 2013 estão contemplados no Estudo Técnico, conforme tabela a seguir e, as UPA de Curitiba são todas classificadas como Porte III, a exceção da UPA Pinheirinho que é classificada como Porte II, ou seja, não trata-se de UPA de Porte I:

Quadro – Tipologia de UPA segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24H	POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA	ÁREA FÍSICA MÍNIMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM 24 HORAS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS DAS 7HS ÀS 19HS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS 19HS ÀS 7HS	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO
PORTE I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	Média de 150 pacientes	2 médicos	2 médicos	7 leitos
PORTE II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	Média de 250 pacientes	4 médicos	2 médicos	11 leitos
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	Média de 350 pacientes	6 médicos	3 médicos	15 leitos

Fonte: Portaria GM/MS 342, de 4 de março de 2013

Por se tratar de atendimento urgência para a população é importante que a Administração Pública preveja mecanismos que garantam a qualidade e a segurança dos atendimentos a serem prestados pela OS, evitando que entidades que não tenham em sua história e currículo vivência e experiência



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

suficientes para garantir estes critérios, preservando assim, a saúde da população.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

**DENISE SANTOS MARTINS
Presidente da Comissão de Qualificação**